

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.603.210-0, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 17.687.254/0001-22	Nome/Razão Social ANTUNES E ANTUNES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS PLÁSTICAS LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9062276905	Logradouro e Número AFONSO BENDO, 1458		
Bairro CENTRO	Município / UF Santa Terezinha de Itaipu/PR	CEP 85.875-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio atacadista não especificado anteriormente			Porte Médio
Atividade Específica Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perigosos)			
Coordenadas UTM (E-N) 157589,6 - 7182902.2	Logradouro e Número RUA AFONSO BENDO, 1458, ESCRITORIO CHÁCARAS		
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro CENTRO	Município / UF Santa Terezinha de Itaipu/PR	CEP 85.875-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO			
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento	
metal	3.000,00 kg	Pátio	
papel/papelão	30.000,00 kg	Pátio	
plástico	200.000,00	Pátio	
vidro	2.000,00 kg	Pátio	

3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano	0,20	--	---	

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,20	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	2,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	5,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de Licença de Instalação (LI) para a atividade de coleta, recuperação/triagem e comercialização de resíduos sólidos recicláveis papéis, plásticos, metais e vidros, sob a responsabilidade da empresa de razão social ANTUNES E ANTUNES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ: 17.687.254/0001-22. O empreendimento localiza-se na Rua Afonso Bendo, 1458 - 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu/PR.

2. O empreendimento localiza-se na Rua Afonso Bendo, 1458 - Centro - 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito na matrícula nº 23.448, com área total de 25.000 m².

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 3º, Inciso VI da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

6. O requerimento refere-se à uma unidade de coleta, segregação/triagem e comercialização de resíduos recicláveis (papéis, plásticos, vidros e metais).

Os resíduos são coletados na origem, por caminhões próprios da empresa. Quando chegam os resíduos são pesados, triados e posteriormente prensados. Após a etapa da prensa, os mesmos são armazenados temporariamente para expedição.

7. A realização da atividade conta com as seguintes etapas:

Coleta: Os caminhões chegam com o lixo reciclável como plástico, alumínio, papel, e vidro, e entregam à empresa.

Triagem: Quando o material chega, ele precisa ser separado de acordo com o tipo de cada material.

Prensa: O material já separado é prensado e para que isso aconteça é preciso de grandes prensas que compactam material em grande quantidade.

Pesagem: O material é pesado em cima caminhão com auxílio de uma balança rodoviária.

Venda/ Transporte: Nesta etapa todo o material é transportado e vendido para empresas recicladoras que fazem o processo de reciclagem, tornando a usar esses materiais como matéria-prima.

8. O pátio deverá permanecer limpo, organizado e com boa aparência.

9. Fica proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.

10. Caso algum material de alto giro, que já esteja processado e enfardado, necessitar ficar temporariamente fora dos barracões, deverá permanecer coberto e por um curto período.

11. Materiais de baixo giro deverão permanecer dentro dos barracões.

12. Deverá adotar medidas de controle e manejo de vetores na área do empreendimento.

13. Deverá proceder a dedetizações periódicas, conforme orientação de empresa especializada.

14. Todos os materiais recicláveis gerados na atividade só poderão ser comercializados com empresas/associações que possuírem as licenças ambientais dos

